



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF. 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP**, estabelecida em Guariba/SP, à Avenida Coronel Neca Junqueira, n° 1158, Centro, CEP: 14.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.928.360/0001-83 e Inscrição Estadual n° 334.014,099.111, Fone: (16) 3231-3537, e-mail: mdchristoforo@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA**, portador do RG. n° 53.586.696-3 SSP/SP e do CPF. n° 394.040.128-58, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 024/2020 - Processo Licitatório n° 067/2020 - Edital n° 038/2020, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Ficam nomeados Gestores do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, ao Sr. **Peterson Barleta, Diretor de Administração**, e a Sra. **Elsa Regina Sgarbi, Diretora da Educação**, responsáveis por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA

RG. n° 53.586.696-3 SSP/SP / CPF. n° 394.040.128-58

Fone: (16) 3231-3537 / E-mail: mdchrisofofo@gmail.com



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 024/2020 – Processo Licitatório nº 067/2020 – Edital nº 038/2020, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
2	204.001.343	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETA – Marca: STAR PRINT	UN	36	2,02	72,72
3	204.001.288	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZUL – Marca: STAR PRINT	UN	37	2,02	74,74
4	204.001.287	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 VERMELHA Marca: STAR PRINT	UN	13	2,02	26,26
5	204.001.349	APAGADOR QUADRO B. PLAST. N150 15X6CM Marca: STAR PRINT	UN	28	2,10	58,80
7	204.001.003	APONTADOR C/ DEPOSITO C/25 UND 6X2,5CM Marca: GATTE	CX	18	14,18	255,24
10	204.001.308	BOBINA PAPEL KRAFT 60CMX200M – Marca: NSL	BOB	7	50,17	351,19
11	204.001.309	BORRACHA BRANCA Nº40 C/40 UND – Marca: ZAP	CX	23	5,05	116,15
15	204.001.344	CADERNO UNIV. ESP. CP DURA 01 MAT 96FLS Marca: RNV	UN	100	4,23	423,00
18	204.001.067	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 34 X 12 X 23 CM – Marca: GODDIE	UN	200	1,13	226,00
19	204.001.234	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 35X25X13 CM – Marca: POLIBRAS	UN	500	2,26	1.130,00
22	204.001.009	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 1MM (50 UN) Marca: BIC	CX	3.000	19,82	59.460,00
23	204.001.010	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 1MM (50 UN) Marca: BIC	CX	1.200	19,82	23.784,00
24	204.001.011	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1MM (50 UN) – Marca: BIC	CX	900	19,82	17.838,00
26	204.001.159	CANETA MARCA TEXTO FLUOR. AMARELA C/12 Marca: GATTE	CX	56	9,90	554,40
30	204.001.031	CANETA MARCA TEXTO FLUOR. VERDE C/12 Marca: GATTE	CX	18	9,99	179,82
33	208.001.070	CD-R VIRGEM 700MB C/50 – Marca: ELGIN	TB	7	33,80	236,60
46	204.001.079	COLA LAVAVEL BRANCA 90G C/12 UND – Marca: IRIS	CX	39	12,11	472,29
50	204.001.295	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 10M – Marca: LYKE	UN	155	3,84	595,20
51	204.001.299	CORTADOR DE EVA 25MM FORMATO BORBOLETA Marca: MAKE+	UN	3	12,59	37,77
52	204.001.296	CORTADOR DE EVA 25MM FORMATO CORAÇÃO Marca: MAKE+	UN	3	12,59	37,77
53	204.001.298	CORTADOR DE EVA 25MM FORMATO ESTRELA Marca: MAKE+	UN	3	12,59	37,77
54	204.001.297	CORTADOR DE EVA 25MM FORMATO FLOR Marca: MAKE+	UN	3	12,59	37,77



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

55	204.001.300	CORTADOR DE EVA 25MM FORMATO LAÇO – MAKE+	UN	3	12,59	37,77
58	204.001.081	ELASTICO AMARELO N°18 - 1KG – Marca: PREMIER	PCT	30	11,96	358,80
70	204.001.086	FITA ADESIVA TRANSP. 12MMX50M – Marca: FITAR	UN	68	0,55	37,40
73	204.001.317	FITA ADESIVA TRANSP. 48MMX100M – Marca: FITAR	RL	170	3,79	644,30
74	204.001.087	FITA ADESIVA TRANSP. 48MMX50M – Marca: FITAR	UN	350	1,89	661,50
80	204.001.324	GIZ ESC. BRANCO PLAST. CILIN. C/500 PALITOS Marca: ZIGGIZ	CX	30	17,68	530,40
81	204.001.323	GIZ ESC. COLORIDO PLAST. CILIN. C/500 PALITOS Marca: ZIGGIZ	CX	30	24,71	741,30
83	204.001.156	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25 FOLHAS – Marca: JOCAR	UN	295	7,89	2.327,55
87	204.001.322	GRAMPO TRILHO PLAST. 195X7X58MM C/50 Marca: FIX PAPER	PCT	32	3,99	127,68
95	204.001.331	MASSA DE MODELAR 90G 6 CORES - Marca: CORELES	CX	650	1,16	754,00
99	204.001.329	PAPEL CAMURÇA 60X40CM 25FLS CORES DIV. Marca: NOVA PRINT	PCT	122	12,28	1.498,16
102	204.001.208	PAPEL CARTAO 48X66CM 20FLS CORES DIV. Marca: VMP	PCT	49	11,38	557,62
104	204.001.332	PAPEL CELOFANE 85X70CM C/30 UND CORES DIV. Marca: RST	PCT	95	11,49	1.091,55
106	204.001.313	PAPEL CONTACT 45CMX25M CORES DIVERSAS Marca: VMP	RL	11	36,50	401,50
108	204.001.333	PAPEL DOBRADURA 50X60CM 10UND CORES DIV. Marca: NOVA PRINT	PCT	260	2,28	592,80
109	204.001.192	PAPEL LAMINADO 45X59CM 40FLS CORES DIVERSAS Marca: RST	PCT	24	16,49	395,76
110	204.001.139	PAPEL PARDO 66X96CM 20FLS – Marca: SAN TECH	PCT	20	5,79	115,80
122	204.001.093	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS Marca: POLIBRAS	UN	60	8,41	504,60
124	204.001.177	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA C/50 – Marca: TP	CX	80	56,90	4.552,00
125	208.001.076	PEN DRIVE 4GB – Marca: MULT LASER	UN	92	19,80	1.821,60
127	204.001.088	PERFURADOR C/ 2 FUROS P/ 50 FOLHAS – Marca: JOCAR	UN	8	82,00	656,00
129	204.001.202	PILHA ALCALINA AA (C/4) – Marca: MAX PRINT	UN	350	5,10	1.785,00
159	204.001.165	TINTA GUACHE 15ML 6 CORES ATOXICA – Marca: RADEX	CX	60	1,82	109,20
Valor Total					126.307,78	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irreeajustável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$ 126.307,78 (cento e vinte e seis mil e trezentos e sete reais e setenta e oito centavos)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Gabinete e Dependências (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0003.2004.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 02.062.0006.2010.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Procuradoria Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 06.181.0007.2011.000 - Material de Consumo - Manutenção da Guarda Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Proteção Social (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.243.0015.2031.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Vigilância em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.365.0008.2016.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.363.0011.2018.0000 - Material de Consumo - Manutenção Apoio à Formação Técnica Profissional (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Cultura (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 18.541.0019.2069.0000 - Material de Consumo - Preservação, Conservação e Educação Ambiental (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 20.606.0019.2068.0000 - Material de Consumo - Apoio à Agricultura e Manutenção das Estradas Rurais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 23.695.0012.2022.0000 - Material de Consumo - Ações de Fomento ao Turismo (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 27.812.0013.2024.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Esporte e Lazer (01).

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **12 de julho de 2021**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 024/2020 - Processo Licitatório nº 067/2020 - Edital nº 038/2020 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;

b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 13 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
Eduardo Ponquio Martinez
MUNICÍPIO

MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP
Derkian Araujo da Graça
DETENTORA DA ATA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

Cássio Aravechia
RG. n° 42.606.631-5 SSP-SP
CPF. n° 348.769.178-76

Nilcéia Regina Pipoli Mendonça
RG. n° 29.232.295-1 SSP/SP
CPF. n° 196.438.408-75



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ata n° (de origem): 110/2020

Municipalidade: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Detentora da Ata: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

E-mail institucional: gabinete@tabatinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardomartinez456@icloud.com

Telefone(s): (16) 3321-9500

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: gabinete@tabatinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardomartinez456@icloud.com

Telefone(s): (16) 3321-9500

Pela CONTRATADA:

Nome: DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA

Cargo: Gerente

RG. n° 53.586.696-3 SSP/SP e CPF. n° 394.040.128-58

Data de Nascimento: 21/09/1998

Endereço: Av. da Saudade, n° 33, Vila Garavello, Guariba/SP, CEP: 14.840-000.

E-mail institucional: mdchristoforo@gmail.com

E-mail pessoal: blue.star@globo.com

Telefone(s): (16) 3231-3537

Advogado: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

E-mail: juridico@tabatinga.sp.gov.br

Tabatinga/SP, 13 de julho de 2020.

MUNICIPIO DE TABATINGA

Eduardo Ponquio Martinez

MUNICIPIO

MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP

Derkian Araujo da Graça

DETENTORA DA ATA